

Projeto n.º 511/79
MENSAGEM Nº 17/79
Publicado 18 / 10 / 79
BOLETIM OFICIAL Nº 133

LEI Nº. 310, de 02 de outubro de 1979.
«Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de EURYDECE RITA DE JESUS».

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº. 1.065, quadra nº. 09, do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de EURYDECE RITA DE JESUS.

Art. 2º — À família de EURYDECE RITA DE JESUS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de outubro de 1979.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

ODILARDO ALVES
Secretário Municipal de Governo
(respondendo)

JAMIL RIME BACHER JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral
(respondendo)

JOSE MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ BORGES DE MOURA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ARMANDO CERQUEIRA AROSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MILTON COELHO DIAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

HILDEBRANDO JOSE C. DE SALLES MARINS
Secretário Municipal de Saúde E
Bem-Estar Social

JOSE FROES MACHADO
Procurador Geral